



(*) EDITAL SMA Nº 179, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 07/003800/2012 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, retifica o **Inciso VI, do Edital SMA nº 169/2012**, que regulamenta o **Concurso Público para provimento de cargos de Professor I, nas disciplinas de Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Musical**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

VI. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001;
 - 1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das 10h do dia 06/11/2012 até as 23h59min do dia 08/11/2012, impreterivelmente.**
2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição:
 - 2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;**
 - 2.2 o candidato que optar pela solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no **dia 12/11 ou 13/11 ou 14/11/2012, das 10h às 13h ou de 14h às 16h**, em um dos locais, abaixo determinados, para avaliação da hipossuficiência, munido dos seguintes documentos:
 - a) requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
 - b) original e cópia do comprovante de residência no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
 - c) original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
 - d) original e cópia do último contracheque;
 - e) original e cópia da carteira de trabalho;
 - f) declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço do candidato.

LOCAL	ENDEREÇO
Escola Municipal Tia Ciata	Av. Presidente Vargas S/Nº – Cidade Nova (Praça Onze) – RJ
VIII Região Administrativa	Rua Desembargador Isidro, 41 – Tijuca (Praça Saens Peña) – RJ
Sede da 8ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE	Rua Biarritz, 31 – Bangu – RJ

- 2.3 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato;
- 2.4. qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição;
- 2.5. caso o candidato **não** compareça para a avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no subitem 2.2, o processo de inscrição será cancelado, pois somente a realização do preenchimento do requerimento com a solicitação de isenção de taxa não significará que a inscrição tenha sido aceita e efetivada.
3. Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita em concursos públicos realizados, aqueles que cuja renda familiar não exceda a três Salários Mínimos e/ou comprovarem estar desempregados;
- 3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada;
- 3.1.1 o candidato deverá acessar no *site* o seu requerimento de inscrição **a partir do dia 15/11/2012**, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência;
- 3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no *site* para a impressão do DARM **até as 14h do dia 22/11/2012** e efetuar o pagamento da taxa, **até as 16h do dia 22/11/2012** conforme o disposto no Título III, item 3 e seus subitens.

(*) OMITIDO NO D.O.RIO DE 06/11/2012

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2012

PAULO JOBIM FILHO
Secretário Municipal de Administração